



LEI Nº 1.331/2019, EM 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO PARQUE DAS FLORES E ADJACENCIAS, NA LOCALIDADE DE PICÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA ROSELHA**, o logradouro sem denominação oficial, que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua Angélica.

Art. 2º - Denomina-se de **RUA AÇUCENA**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua denominada de Rua Angélica.

Art. 3º - Denomina-se de **RUA ORQUÍDEA**, o logradouro que se inicia na Avenida Raimundo Pires de Carvalho, e termina na Rua que se denominará **Rua Açucena**.

Art. 4º - Denomina-se de **RUA ROSA**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua denominada de Rua Angélica.

Art. 5º - Denomina-se de **RUA FLOR DE LIS**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua denominada de Rua Angélica.

Art. 6º - Denomina-se de **RUA RUBI**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua que se denominará de **Rua Artemísia**.

Art. 7º - Denomina-se de **RUA ROUXINOL**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, e finaliza na Rua que se denominará de **Rua Artemísia**.

Art. 8º - Denomina-se de **RUA ANAJÁ**, o logradouro que se inicia na Rua Tibúrcio Targino, seguindo em direção nordeste em direção a rua que se denominará de Rua Verônica, após o cruzamento com a Rua Verônica, a rua segue em direção SUDOESTE, finalizando em Rua sem denominação oficial, conhecida por estrada do fio.



Art. 9º - Denomina-se de **RUA BEIJA FLOR**, o logradouro que se inicia na rua Angélica, em sentido Nordeste, finalizando na **Estrada do Picão**.

Art. 10º - Denomina-se de Rua **VERONICA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Anajá**, e finaliza na rua conhecida por **Estrada do Tongairá**.

Art. 11º - Denomina-se de Rua **ARTEMISIA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Flor de Lirio**, e finaliza na rua que se denominará de **Rua Hortência**.

Art. 12º - Denomina-se de Rua **VIOLETA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Anajá**, e finaliza na rua conhecida por **Estrada do Picão**.

Art. 13º - Denomina-se de Rua **ROCICLER**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Violeta**, e finaliza na Rua que se denominará de **Rua Anis**.

Art. 14º - Denomina-se de Rua **ACÁCIA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Anajá**, e finaliza na rua que se denominará de **Rua Rocicler**.

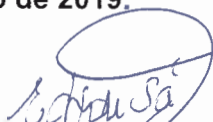
Art. 15º - Denomina-se de Rua **ANIS**, o logradouro que se inicia na Rua Angélica e finaliza na rua conhecida por **Estrada do Picão**.

Art. 16º - Denomina-se de Rua **HORTÊNCIA**, o logradouro que se inicia na rua que se denominará de **Rua Anajá**, e finaliza na Rua Angélica.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

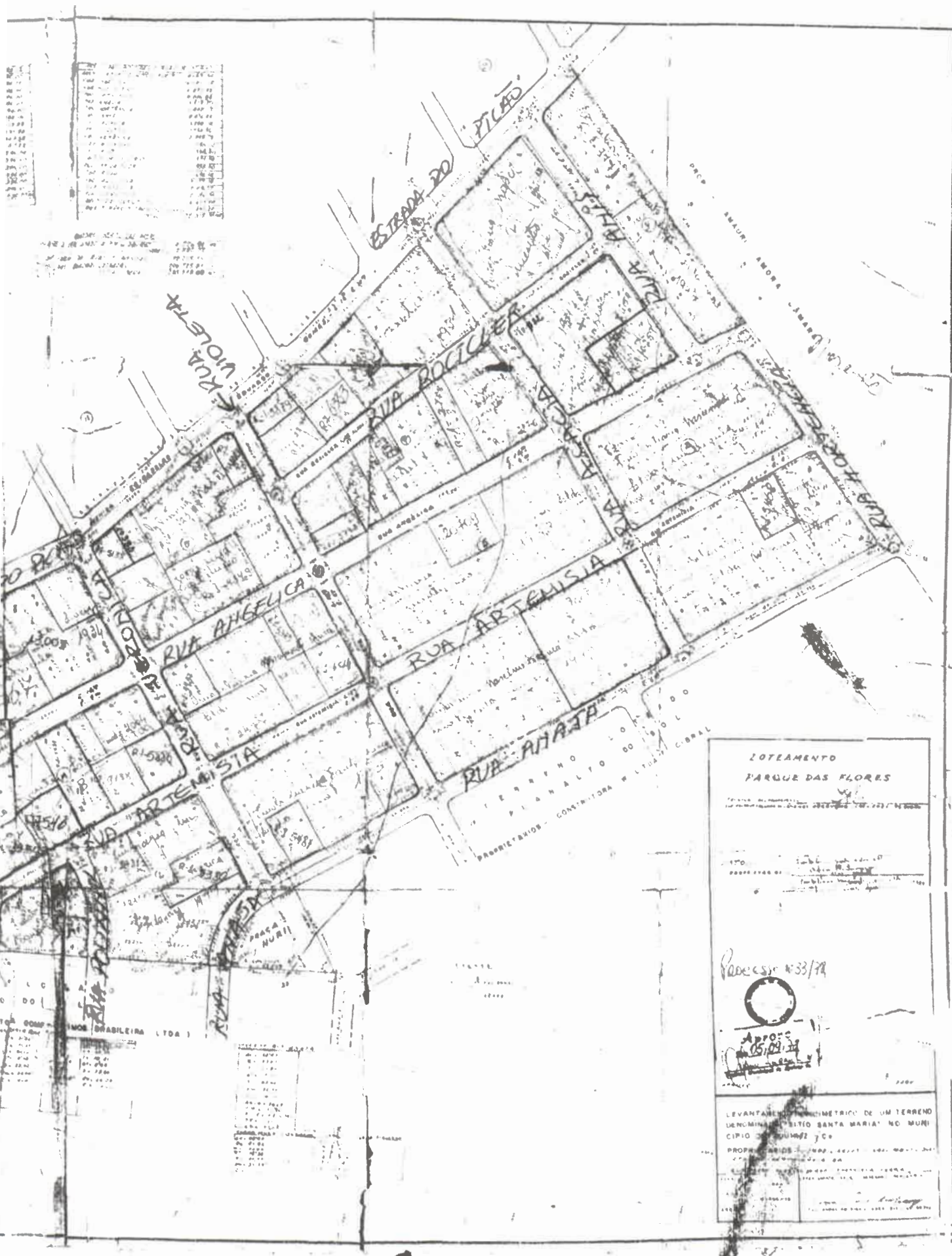
Segue croqui e fotos em anexo, para melhor localização da Rua supracitada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, em 05 de setembro de 2019.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



LOTEAMENTO
PARQUE DAS FLORES

PROPRIETÁRIOS - CONSTRUTORA W. L. DE C. BRASIL

Plano Alto do Vol

Processo nº 33/74

APROVADO
05/04/74

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO
DENOMINADO "SÍTIO SANTA MARIA" NO MUNI-
CÍPIO DE SUMMITÉ, RJ

PROPRIETÁRIOS - CONSTRUTORA W. L. DE C. BRASIL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO
DENOMINADO "SÍTIO SANTA MARIA" NO MUNI-
CÍPIO DE SUMMITÉ, RJ

PROPRIETÁRIOS - CONSTRUTORA W. L. DE C. BRASIL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO
DENOMINADO "SÍTIO SANTA MARIA" NO MUNI-
CÍPIO DE SUMMITÉ, RJ

[Handwritten signature]

